

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, Suzano, São Paulo, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TECNOPLUS SERVIÇOS DE REVENDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.636.293/0001-63, com sede na Rua Afonso Nicola Redondo, 90, Vila Figueira, Suzano, SP, Cep: 08676-100, representado, neste ato, por **Ingridi Gabriela Miranda**, portadora da Carteira de Identidade de nº 525919284, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 509.102.478-62, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores em 11 unidades de saúde, em atendimento as necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em comum acordo, resolvem as partes, a partir deste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2023, a se findar em 30 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes, neste ato, alterar o endereço consignados na qualificação da **CONTRATANTE**, fazendo constar o seguinte:

- **ENDEREÇO:** Rua Afonso Nicola Redondo, 90, Vila Figueira, Suzano, SP, Cep: 08676-100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, SP, 31 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 02/02/2023 15:32:59 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Ingridi Gabriela Miranda
CPF: 509.102.478-62
Data: 02/02/2023 15:08:54 -03:00



TECNOPLUS SERVIÇOS DE REVENDA EIRELI

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: 267.092.768-80
Data: 02/02/2023 15:30:04 -03:00



NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
José Geraldo Domingues
CPF: 027.599.308-66
Data: 02/02/2023 15:19:21 -03:00



NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4RDEK-M8MTJ-E4EGM-HYTNG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ingridi Gabriela Miranda (CPF 509.102.478-62) em 02/02/2023 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.68.242.107	Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	ingridimiranda.tecnoplus@gmail.com
Email verificado	
x3T5lqpGjDC4NwE5gKqG4e599dpaEP3PXb8p78dows0=	
SHA-256	

- ✓ José Geraldo Domingues (CPF 027.599.308-66) em 02/02/2023 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.68.242.107	Lat: -23,548726 Long: -46,306313 Precisão: 19 (metros)
Autenticação	xerel367@gmail.com
Email verificado	
IOxGZ0wxGfrVhDYx+8/OMS80TzPw2MfBYAKTON+gkTE=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 02/02/2023 15:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.92.17.152	Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br
Email verificado	
Sdlwdjoaefn8Jrluxwt8LRxct+bURvomUllwfDjBgpE=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 02/02/2023 15:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.17.170	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
3fut4ieZOs/b+vcKTBy4xIUdb9kW3vHY6yj6HKCznxE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4RDEK-M8MTJ-E4EGM-HYTNG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: INTS Suzano	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Tecnoplus Serviços e Revenda EIRELI	CNPJ: 18.636.293/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo [] Escopo [] Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 038/2020, firmado entre o FORNECEDOR Tecnoplus Serviços e Revenda EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 31 de janeiro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12/meses;</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 26 de dezembro de 2022.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA
CNPJ: 18.636.293/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:22 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **BB25.B089.FB43.F716**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.636.293/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100367779-56
Data e hora da emissão 19/10/2022 08:37:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA.
CPF / CNPJ: 18.636.293/0001-63

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000047669
Código Reduzido: 041231
Endereço: RUA AFONSO NICOLA REDONDO 90, VILA FIGUEIRA, 8686100, SUZANO/SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 26/12/2022 10:05:12

Válida até o dia: 24/02/2023

Código de controle da certidão: 2A9DEC370A1103E9D348

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.636.293/0001-63
Razão Social: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA EIRELI
Endereço: R JARDA FERREIRA DOS SANTOS 601 / VILA NOVA MAUA / MAUA / SP / 09390-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120802270955930040

Informação obtida em 26/12/2022 10:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.636.293/0001-63
Razão Social: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA EIRELI
Endereço: R JARDA FERREIRA DOS SANTOS 601 / VILA NOVA MAUA / MAUA / SP / 09390-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2023 a 28/02/2023

Certificação Número: 2023013013511832105840

Informação obtida em 02/02/2023 16:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.636.293/0001-63

Certidão n°: 35379070/2022

Expedição: 19/10/2022, às 08:40:55

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOPLUS SERVICOS E REVENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.636.293/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.